



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA
EDUCAÇÃO SUPERIOR
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV/CE/UFPB



EDITAL N° 02/2017

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV do Centro de Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, considerando os termos do Regulamento do MPPGAV, aprovado pela **Resolução n.º 19/2015** do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE – torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo para a **quarta turma (turma 4), do MPPGAV**, com área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior e as seguintes linhas de pesquisa: **Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior e Avaliação e Financiamento da Educação Superior**, a ser iniciada em 2018.

Poderão concorrer ao processo de seleção apenas **servidores técnico-administrativos** do quadro ativo permanente **que estejam em efetivo exercício de suas atividades no âmbito das Instituições Públicas de Educação Superior**, portadores de diploma de graduação, de qualquer área de conhecimento, de cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, bem como os concluintes de cursos de graduação da referida categoria, cuja matrícula institucional fica condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão de curso.

O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção do MPPGAV, formada pelos seguintes membros:

TITULARES			
NOME	DPTº	SIAPÉ	SITUAÇÃO
LUIZ DE SOUSA JÚNIOR	DHP/CE/UFPB	3126329	PRESIDENTE
ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES	DHP/CE/UFPB	1023321	VICE-PRESIDENTE
DAMIÃO DE LIMA	DH/CCHLA/UFPB	1519556	MEMBRO
MARIANA LINS DE OLIVEIRA	DPP/CE/UFPB	1779446	MEMBRO
MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS	DHP/CE/UFPB	0338394	MEMBRO

SUPLENTE		
NOME	DPTº	SIAPÉ
ÉDER DA SILVA DANTAS	DPP/CE/UFPB	1493111
MARIANO CASTRO NETO	DEC/CE/UFPB	1674149
MARIA DAS GRAÇAS CONÇALVES V. GUERRA	DHP/CE/UFPB	16727950

I - DAS VAGAS

1.1 - Serão ofertadas **até 40 (quarenta) vagas**, sendo distribuídas da seguinte forma:

- **até 30** (trinta) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição.

- **até 10** vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente de outras **Instituições Públicas de Educação Superior** que estejam comprovadamente em efetivo exercício.

1.2 - As vagas serão distribuídas entre as Linhas de Pesquisa do MPPGAV:

Linha 1: Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior
Descrição: Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos voltados para estudos sobre as diversas formas e modalidades de políticas públicas na Educação Superior na esfera federal, estadual e municipal. Estudos e pesquisas visando analisar e propor novas metodologias para gestão e sua materialização na Educação Superior.
Vagas Ofertadas: 20
Linha 2: Avaliação e Financiamento da Educação Superior
Descrição: Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos projetos voltados para a qualidade das instituições de Ensino Superior Públicas, com ênfase nas políticas de financiamento nacionais e internacionais. Estudos que envolvam políticas de (auto) avaliação e de avaliação da Educação Superior.
Vagas Ofertadas: 20

1.3 - Em atendimento à Resolução 58/20'16 - CONSEPE, estão reservadas 8 (oitos) vagas (20% do total das 40 vagas) para candidatos oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência - (**AUTODECLARAÇÃO**) - Anexo IX

1.4 - No caso do não preenchimento das vagas ofertadas, em conformidade com o item 1.1 deste edital, poderá haver remanejamento de vagas onde elas não forem preenchidas, ficando estas condicionadas ao desempenho dos (as) candidatos (as) no processo seletivo respeitando a ordem de classificação e as demandas das linhas de pesquisa.

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1 – A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e no Regulamento do MPPGAV;

2.2 – Todas as informações prestadas no ato de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando o(a) mesmo(a) sujeito às sanções previstas no Código Penal.

2.3 – A inscrição somente será confirmada após a homologação pela Coordenação do MPPGAV.

2.4 – O valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

2.5 - Estão **isentos do pagamento** da inscrição **os servidores técnico-administrativos da UFPB**, na forma estabelecida no §5º do art. 1º da Resolução do Conselho Curador n.º 05/2005, devendo o (a) candidato (a) apresentar comprovação de vínculo com a UFPB. E, os que comprovem registro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.5 – Após a inscrição, o (a) candidato (a) não poderá anexar quaisquer documentos ao processo de inscrição.

2.6 – O (a) candidato (a) com necessidades especiais, e que precise de condições diferenciadas para realizar as provas, deverá anexar durante a inscrição (online) o requerimento - **Anexo VIII**, com a descrição destas necessidades e especificando o tratamento diferenciado adequado, juntamente com documentos comprobatórios. O texto deve ser digitado, impresso, datado, assinado, digitalizado, para ser anexado no ato da Inscrição.

2.7 – O MPPGAV poderá atender à solicitação da condição especial requerida, observados os critérios de viabilidade e de razoabilidade nos termos da legislação vigente.

III – DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1- As inscrições serão realizadas **online** no período de **28/08/2017 a 01/09/2017**. Serão aceitas as inscrições efetivadas online, até às 23h59min do dia 01/09/2017. O candidato deverá acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav), Menu: **Processos Seletivos**, escolher – **PROCESSO SELETIVO 2017 – MPPGAV**. Preencher o formulário com suas informações pessoais, anexar documentação conforme solicitado no Edital, e submeter a inscrição. Ao final do processo de inscrição o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), para TODOS os candidatos. Funcionários da UFPB, são isentos do pagamento da GRU.

3.2 - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ONLINE:

3.2.1. Anexar ao formulário do SIGAA , em formato de arquivo PDF:

- a) Fotografia 3x4 atualizada;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Registro Geral (RG) – Não enviar carteira de habilitação;
- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Carteira de Reservista;
- f) Cópia (frente e verso), do diploma de Graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da Lei, ou documento emitido pela Coordenação de Curso que comprove que o (a) candidato (a) tem condições de colar grau antes da data da matrícula institucional;
- g) Cópia do histórico escolar da graduação;
- h) Declaração assinada pelo **chefe superior imediato** de que está em pleno exercício de suas atividades e, caso esteja ocupando algum cargo, que seja acompanhada de **portaria** atualizada de designação para cargo emitida pela Instituição;
- i) Autodeclararão de sua condição ou pertença étnico-racial, se estiver concorrendo a uma vaga das ações afirmativas – Atenção: após escolher o formulário específico no Anexo IX, o candidato deverá digitar, imprimir, datar, assinar, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.

- j) Requerimento de Inscrição – ANEXO I, que deverá ser digitado, impresso, datado, assinado, digitalizado, para anexá-lo eletronicamente no ato da inscrição

3.2.2 - Documentos a serem entregues na secretaria do MPPGAV, ou enviados por SEDEX, postado até o último dia da inscrição (01/09/2017).

- a) 03 (três) cópias do Pré-Projeto de Pesquisa que pretende desenvolver no MPPGAV, conforme o Anexo III deste Edital
- b) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) devidamente comprovado, de acordo com o item 10.1 deste Edital. O (a) candidato (a) também deverá entregar preenchida e assinada Tabela de Avaliação do Currículo, conforme modelo do Anexo IV.
- c) A entrega dos documentos deverá ser feita na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - MESTRADO PROFISSIONAL - MPPGAV, das 14h às 17h, ou via SEDEX, no endereço abaixo indicado, de acordo com o Cronograma. O MPPGAV não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior
Mestrado Profissional - MPPGAV
Universidade Federal da Paraíba
Centro de Educação
Campus Universitário
CEP 58.051-900 - João Pessoa – Paraíba

- d) Preencher eletronicamente o **ANEXO VII**, imprimir e colar do lado de fora do envelope de cor parda. Os documentos entregues não serão conferidos no ato da entrega da inscrição, responsabilizando-se o candidato por ter entregue todos os documentos solicitados.

3.3 - A lista prévia com as inscrições homologadas será publicada no mural da Coordenação do MPPGAV e divulgada na página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) na data **de 08/09/2017**.

3.4 - O(a) candidato(a) cuja inscrição não tenha sido homologada poderá interpor pedido de reconsideração pessoalmente, ou por procuração específica para este fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, nos termos do art. 117, XI, da Lei 8.112./90, conforme modelo do **Anexo V**, na Secretaria do MPPGAV na data **10/09/2017 a 11/09/2017**, das **14h às 17h**.

3.5 - O(a) candidato (a) que tiver seu pedido de inscrição e/ou pedido de reconsideração indeferidos será eliminado do processo seletivo.

3.6 - A lista definitiva das inscrições homologadas, após a análise dos pedidos de reconsideração, será publicada no mural da Coordenação do MPPGAV e divulgada na página do MPPGAV, na data **13/09/2017**.

IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção, realizado em quatro fases, a saber:

Fase 1 – Prova escrita sobre conhecimentos específicos e Prova escrita de conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), ambas de caráter eliminatório e classificatório.

- a) Caso o candidato tenha sido aprovado na prova de conhecimentos em Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), em seleções passadas no MPPGAV/CE/UFPB, desde que realizados, no máximo, há dois anos, deverá anexar uma cópia do documento comprobatório, em arquivo PDF, no ato da inscrição online. Serão aceitos os resultados de exames de proficiência, devidamente comprovados, desde que realizados, no máximo, há dois anos, em relação à data da inscrição no processo seletivo, com média igual ou superior a 7,0 (sete). Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível pós-intermediário ou avançado, como o TOEFL, CAMBRIDGE, DELE e NANCY bem como os emitidos pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas - DLEM, da UFPB, ou por órgão similar (aqui se incluem UFCG, UEPB, UFPE e UFRN) e demais Universidades públicas de ensino.

Fase 2 - Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório.

Fase 3 - Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório (**defesa do pré-projeto**), com arguição da Comissão do Processo Seletivo.

Fase 4 – Análise do currículo, de caráter classificatório.

4.3 - As provas escritas (conhecimentos específicos/Línguas estrangeiras) e entrevistas serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação - UFPB, *Campus I* (João Pessoa). A serem previamente divulgadas na página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav).

4.4 – Somente terão acesso ao local das avaliações os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação oficial e original com foto. Serão considerados como documentos de identificação: Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores de atividades profissionais: Passaporte; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, na forma da Lei nº 9.503/97; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por Lei federal, seja válido como documento de identificação.

4.5– Serão eliminados do Processo Seletivo os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos – em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos – em cada uma das fases eliminatórias listadas no item 4.1.

4.6– A nota final será obtida pelo cálculo da média ponderada das notas que foram alcançadas nas quatro Fases do Processo Seletivo, conforme fórmula do item **10.10** deste Edital.

V – DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS

5.1 – O MPPGAV divulgará, na data **15/09/2017**, na página do MPPGAV e no mural da Coordenação, as salas do Centro de Educação que serão realizadas as provas escritas e a lista dos (as) candidatos(as) aptos a realizá-las.

5.2 – A prova escrita sobre conhecimentos específicos será realizada na data **18/09/2017, das 09h às 12h**.

5.3 – A prova escrita sobre conhecimento em Língua Estrangeira será realizada na data **18/09/2017, das 14h às 17h**.

5.4 – O acesso aos locais onde serão realizadas as provas ocorrerá das 08h30min às 08h50min (**horário local**) para a prova sobre conhecimentos específicos e das 13h30min às 13h50min (**horário local**), para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira.

5.5 – São de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no item **5.4** deste Edital.

5.6 – O (a) candidato (a) que chegar após às 08h50min para a prova de conhecimentos específicos não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

5.7 – O (a) candidato (a) que chegar após as 13h50min para a prova de conhecimentos em Língua Estrangeira não terá acesso ao local de realização das provas e **estará eliminado do Processo Seletivo**.

5.8 – Caso o (a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.9 A identificação especial será exigida, também, do (a) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.10 – Durante a realização das provas não será permitido ao candidato portar celular (ligado ou não), câmera fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, apostila, livro ou qualquer outro material didático do mesmo gênero, boné, corretivo líquido, e outros.

5.11 – Será proibido ao candidato portar lápis grafite (ou lapiseira), de modo que até mesmo os rascunhos das provas deverão ser feitos com caneta esferográfica com tinta azul ou preta.

5.12 – As folhas de provas deverão ser utilizadas exclusivamente para responder às questões formuladas pela Comissão de Seleção. Caso o (a) candidato (a) queira utilizar folhas de rascunho

deverá solicitar ao fiscal de sala.

5.13 – No ato da entrega das provas escritas, o (a) candidato (a) deverá entregar todas as Folhas de Provas, inclusive aquelas utilizadas para rascunho e as que estiverem em branco, ao fiscal de sala.

5.14 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

5.15 – O (a) candidato (a) que, por qualquer motivo, ausentar-se do prédio onde estiver realizando as provas, não mais terá acesso ao referido local.

5.16 – No dia da realização das provas será distribuída uma folha de frequência, para cada uma das provas, com espaço para o número do CPF seguido do nome de cada um dos candidatos, que deverá ser assinada pelo (a) candidato (a) no local correspondente.

5.17 – Após a assinatura e a identificação do número do CPF pelos (as) candidatos(as) na Folha de Prova, a Folha de Frequência será colocada em um envelope e lacrada, na presença dos(as) candidatos(as), pelo fiscal da prova e entregue a um representante da Secretaria do MPPGAV.

5.18 - O lacre do envelope somente será aberto após a correção de todas as provas pelos membros da Comissão de Seleção, de modo a garantir a isenção na correção.

5.19 – Apenas o número do CPF deverá ser escrito, pelo (a) candidato (a) na Folha de Provas, não sendo permitida, sob pena de eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, nenhuma outra forma de identificação dos (as) candidatos (as) na Folha de Provas.

5.20 – É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) verificar se o número do CPF escrito por ele (a) na Folha de Prova corresponde ao mesmo código a ele atribuído na Lista de Frequência.

5.21 – O MPPGAV não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos durante a realização da prova escrita.

5.22 – Será eliminado do Processo Seletivo o (a) candidato (a) que, durante a realização da prova escrita: for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova; atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar ou orientar a aplicação das provas; recusar-se a entregar as folhas das provas ao término do tempo estabelecido; afastar-se da sala, a não ser em caráter definitivo, sem o acompanhamento de fiscal; ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Folhas de Prova, mesmo aquelas que servirão de rascunho; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.

VI – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA SOBRE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

6.1 – Para a prova de conhecimentos específicos, a Comissão de Seleção elaborará questões dissertativas, relacionadas à temática do curso, com base nas referências sugeridas no **Anexo II**, deste Edital.

6.2 – No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos específicos, os (as) candidatos(as) receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.

6.3 – O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, 3 (três) horas, para redigir, em caráter definitivo, a resposta às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item **2.7** deste Edital.

6.4 – As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos versarão sobre o conteúdo indicado nas referências sugeridas no **Anexo II** e considerará a capacidade de o(a) candidato(a) produzir um texto argumentativo, segundo os seguintes critérios:

- a) estruturação coerente e precisão da linguagem (nota de 0 a 4,0 pontos);
- b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos demonstrados (nota de 0 a 5,0 pontos);
- c) capacidade de relacionar os conceitos a autores da área (nota de 0 a 1,0 ponto).

6.5 – As questões da prova escrita sobre conhecimentos específicos serão examinadas por dois integrantes da Comissão de Seleção e a nota final do (a) candidato (a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um dos dois examinadores.

6.6 – Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Prova de Conhecimentos Específicos.

6.7 – Não será permitido aos examinadores efetuar quaisquer anotações, inclusive apor notas na folha de prova dos candidatos. As notas dos candidatos serão lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada um dos examinadores e a nota individual atribuída a cada um dos candidatos, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

6.8 – Será considerado aprovado o (a) candidato (a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais candidatos (as) serão eliminados do processo seletivo.

6.9 - O resultado prévio das Provas Escritas em conhecimentos específicos e Línguas Estrangeiras será divulgado na página do MPPGAV e afixado no mural na data **de 22/09/2017**.

6.10 - Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado das Provas de conhecimentos específicos e línguas estrangeiras, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo V**, na Secretaria do Curso no período **de 25/09/2017 a 26/09/2017, das 14h às 17h**.

6.11 - O resultado dos pedidos de reconsideração, das provas escritas em conhecimentos específicos e língua estrangeiras, serão divulgados na página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e afixado no mural do MPPGAV na data **29/09/2017**.

6.12 – O resultado definitivo das provas escritas , será divulgado na data de **29/09/2017**, na página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e afixado no mural do MPPGAV.

VII – DA APLICAÇÃO E DA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 – A Comissão de Seleção elaborará uma prova com questões de interpretação relacionadas a um texto em Língua Estrangeira.

7.2 – No dia da realização da prova escrita sobre conhecimentos em Língua Estrangeira, os (as) candidatos (as) receberão uma folha de papel almaço com 4 (quatro) laudas, devidamente carimbada e rubricada por um membro da Comissão de Seleção.

7.3 – O (a) candidato (a) disporá de, no máximo, 3 (três) horas, para redigir as respostas às questões formuladas, exceção feita ao candidato com necessidades especiais cuja solicitação tenha sido atendida de acordo com o item **2.7** deste Edital.

7.4 – A prova de conhecimentos em Língua Estrangeira tem por objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de textos acadêmicos, escritos em Língua Inglesa ou Espanhola visando identificar a habilidade do (a) candidato (a) para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua, **devendo ser respondida inteiramente em Língua Portuguesa**, sendo permitido o uso de dicionário impresso.

7.5 – A prova escrita de conhecimentos em Língua Estrangeira será corrigida por apenas um examinador, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Capacidade de identificar e traduzir os principais conceitos apresentados no texto;
- b) Capacidade de combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido no texto).

VIII – DA AVALIAÇÃO DOS PRÉ-PROJETOS DE PESQUISA

8.1 – Os Pré-Projetos de Pesquisa serão examinados por dois integrantes da Comissão de Seleção, que atribuirão uma nota, cada um, variando de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. A nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

- 8.2 – Os Pré-Projetos de Pesquisa devem ser redigidos entre 8 e 10 laudas (incluindo as referências), em formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas e com fonte *Times New Roman*, tamanho 12. Não poderá haver qualquer identificação do (a) candidato (a) no pré-projeto, quer na versão impressa, quer na versão digital.
- 8.3 – Para redação do Pré-Projeto de Pesquisa, o (a) candidato (a) deverá se orientar conforme modelo apresentado no Anexo III.
- 8.4 - Quando da realização da inscrição os Pré-Projetos devem ser entregues na coordenação do MPPGAV identificados pelo número do CPF, conforme item 3.2.2
- 8.5 – Os (as) candidatos (as) deverão direcionar seus pré-projetos em conformidade com a descrição das Linhas de Pesquisa , conforme item 1.2.
- 8.6 – Não será permitido à Comissão Examinadora efetuar quaisquer anotações, inclusive por notas no pré-projeto de pesquisa dos (as) candidatos (as).
- 8.7 – As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura do (a) examinador (a) e a nota individual atribuídas a cada pré-projeto, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
- 8.8 – O pré-projeto cujo tema não estiver alinhado com a descrição da Linha de Pesquisa escolhida pelo (a) candidato (a), receberá nota 0 (zero).
- 8.9 – A avaliação dos Pré- Projetos de Pesquisa será realizada de acordo com os seguintes critérios:
- a) desenvolvimento de justificativa evidenciando a relevância do tema proposto e sua relação com a Linha de Pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
 - b) formulação de perguntas de pesquisa ou hipótese (nota de 0 a 2,0 pontos);
 - c) definição clara dos objetivos (nota de 0 a 2,0 pontos);
 - d) apresentação da metodologia e pressupostos teóricos coerentes com o restante do pré-projeto e cronograma (nota de 0 a 4,0 pontos);
- 8.10– Será considerado aprovado (a) nesta fase o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.
- 8.11 – O resultado prévio da Avaliação dos Pré-Projetos serão divulgado na página do MPPGAV e afixado no mural do MPPGAV na data de **10/10/2017**.
- 8.12 – Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado da Avaliação dos Pré-Projetos, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do **Anexo V**, na Secretaria do Curso no período de **11/10 a 13/10/2017, das 14h às 17h**.

8.13 – O resultado dos pedidos de reconsideração e a lista definitiva de aprovados (as) na Avaliação dos pré-projetos serão divulgados na página do MPPGAV e afixado no mural do MPPGAV na data de **16/10/2017**.

IX - DA REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS INDIVIDUAIS

9.1 – Na data **17/10/2017** será divulgado o cronograma das entrevistas individuais .

9.2 – As entrevistas individuais serão gravadas em áudio e vídeo, serão realizadas nas dependências (salas) do Centro de Educação/UFPB, *Campus I*, João Pessoa no período de **19/10 a 27/10/2017, das 08h às 12h e 14h às 18h**. Cada candidato (a) disporá de até 30 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do pré-projeto pelo (a) candidato(a), e o restante do tempo (até o limite de 20 minutos) será usado para arguição por parte da comissão examinadora.

9.3 – Os (as) candidatos (as) serão examinados pela Comissão de Seleção.

9.4 – A avaliação das Entrevistas (defesa do pré-projeto) será realizada de acordo com os seguintes critérios:

- a) clareza sobre objetivos e a justificativa da relevância do pré-projeto apresentado (nota de 0 a 2,0 pontos);
- b) domínio, extensão e profundidade dos conhecimentos apresentados no pré-projeto de pesquisa (nota de 0 a 2,0 pontos);
- c) pertinência, adequação e aplicabilidade do pré-projeto de pesquisa na sua instituição (nota de 0 a 2,0 pontos);
- d) domínio de conhecimento das leituras relacionadas à temática geral do curso (nota de 0 a 2,0 pontos);
- e) domínio da metodologia, relacionando ao seu pré-projeto e disponibilidade para frequentar o curso e concluí-lo no tempo máximo previsto de 24 meses (nota de 0 a 2,0 ponto).

9.5 – Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

9.6 – As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador, que serão entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

9.7 – Será considerado aprovado (a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver média aritmética final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos. Os demais serão eliminados do processo seletivo.

9.8 – O resultado prévio das Entrevistas, será divulgado pela página do MPPGAV e afixado no

mural do MPPGAV na data de **31/10/2017**.

9.9 – Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado das Entrevistas, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo V, na Secretaria do Curso no período de **01/11 a 03/11/2017, das 14h às 17h**.

9.10 – O resultado dos pedidos de reconsideração e a lista definitiva de aprovados nas Entrevistas serão divulgados na página do MPPGAV e afixado no mural do MPPGAV na data de **09/11/2017**.

X - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS - (caráter classificatório)

10.1 – A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, referentes à experiência profissional, de gestão, e a produção científica, trabalhadas ou publicadas nos últimos 5 (cinco) anos, conforme Anexo IV, deste Edital e será realizada no período de **13/11 a 17/11/2017**.

10.2 – O(a) candidato(a) deverá **preencher e entregar devidamente assinado**, junto à documentação da inscrição, a **Tabela de Avaliação do Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo IV** disponível no edital.

10.3 – Os documentos comprobatórios devem estar organizados após o currículo lattes na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do Anexo IV.

10.4 – A experiência profissional de que trata o Anexo IV, sessão II, refere-se ao tempo de serviço no setor público ou privado comprovadamente exercido nas áreas indicadas.

10.5 – Quaisquer comprovantes que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

10.6 – Para receber a pontuação relativa às sessões II, do Anexo IV deste Edital, o(a) candidato (a)deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) acrescida de declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública;

10.7 – A declaração e a certidão mencionadas no item anterior deverão ser emitidas por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

10.8 – Serão pontuados apenas os últimos 5 (cinco) anos, compreendidos no período **de maio de 2012 a junho de 2017**, das atividades relativas às sessões II, III do Anexo IV **deste** Edital.

10.9 – A nota final dos candidatos na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo candidato com maior pontuação (Pontuação Máxima – P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

10.10 – Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$NFC = \frac{TP * 10}{P. Máx.}$$

Onde: NFC = Nota final do currículo

TP = Total de pontos alcançado pelo candidato

P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os candidatos.

10.11 – No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

10.12 – O resultado prévio da Análise de Currículos será divulgado na página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e afixado no mural do MPPGAV na data **de 20/11/2017**.

10.13 - Será admitido pedido de reconsideração quanto ao resultado da Análise de Currículos, devendo o(a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo V, na Secretaria do Curso no período de **21/11 e 22/11/2017, das 14h às 17h**.

10.14– O resultado da análise das reconsiderações dos Currículos serão divulgados na página do MPPGAV e afixado no mural do MPPGAV na data de **24/11/2017**.

10.15 - A divulgação do resultado final da análise do Currículos serão divulgados na página do MPPGAV e afixado no mural do MPPGAV na data provável de **24/11/2017**.

10.16 – Será admitido interposição de recursos após a divulgação do resultado final da seleção, devendo o (a) candidato(a) interpô-lo pessoalmente, ou por procurador, devidamente fundamentado, conforme modelo do Anexo VI, na Secretaria do Curso no período **de 27/11/2017 a 08/12/2017**, das 14h às 17h.

XI – DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

11.1 – O resultado final da seleção, após apreciação do Relatório de Seleção por parte do Colegiado do MPPGAV, será divulgado na página (www.ufpb.br/pos/mppgav) do MPPGAV e afixado no mural da Coordenação do MPPGAV na data provável de **14/12/2017**.

11.2 – Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos (as) aprovados(as) no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos candidatos em todas as Fases do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(MFP \times 3) + (MFCE \times 3) + NPLI + (MFEn \times 2) + NFC}{10}$$

Onde: NF = Nota Final de Classificação

MFP = Média Final do Pré-Projeto de Pesquisa

MFCE = Média Final da Prova de Conhecimentos Específicos

NPLI = Nota Final na Prova de Conhecimentos em Língua Estrangeira

MFEn = Média Final da Entrevista

NFC = Nota Final do Currículo

11.3 - No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,005 (cinco milésimos) e arredondando para o decimal imediatamente superior as frações iguais ou superiores a 0,005 (cinco milésimos).

11.4 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados na ordem decrescente das notas finais de classificação até o limite das vagas constantes do item **1.1**.

11.5 - Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na avaliação do pré-projeto;
- b) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- c) maior nota na entrevista e arguição do pré-projeto; e
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

XII – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL:

12.1 – A Matrícula Institucional é requisito obrigatório por meio da qual estará o(a) candidato(a) convocado vinculado à Instituição, recebendo um número de matrícula que o(a) identificará como aluno (a) regular da Universidade Federal da Paraíba.

12.2 – A Matrícula Institucional deverá ser realizada nos dias 02 e 03 de março de 2018, na Coordenação do MPPGAV, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h.

12.3 . Documentos exigidos na matrícula:

- a) Fotografia 3x4 atualizada;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Registro Geral (RG) ;

- d) Certidão de Quitação Eleitoral;
- e) Carteira de Reservista;
- f) Cópia (frente e verso), do diploma de Graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira, devidamente revalidado nos termos da Lei.
- g) Cópia do histórico escolar da graduação.

XIII – DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO:

13.1 – O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

DATAS	EVENTO NO MPPGAV	ATIVIDADE DO(A) CANDIDATO(A)
28/07/2017 a 26/08/2017	Edital publicado no mural do MPPGAV e na página eletrônica do Programa (www.ufpb.br/pos/mppgav)	- Ler a Resolução 19/2015– CONSEPE . - Ler o Edital nº 02/2017 do Processo Seletivo do MPPGAV 2017.
28/07/2017 a 04/08/2017	Impugnação do Edital	Na Secretaria do MPPGAV/CE/UFPB, no horário de 14h às 17h.
28/08/2017 a 01/09/2017	Realização da inscrição no Processo Seletivo 2017.	Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav), Menu: Processos Seletivos , escolher – PROCESSO SELETIVO 2017 - MPPGAV - Preencher o formulário com suas informações pessoais, anexar documentação conforme solicitado no Edital, e submeter a inscrição . Serão aceitas as inscrições efetivadas, até às 23h59min do dia 01/09/2017. - Ao final do processo de inscrição o SIGAA emitirá a Guia de Recolhimento da União – GRU, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) , para TODOS os candidatos. Funcionários da UFPB são isentos do pagamento da GRU. - ENTREGAR NA COORDENAÇÃO DO MPPGAV: das 14h 17h, ou através de correspondência (SEDEX), postada até

DATAS	EVENTO NO MPPGAV	ATIVIDADE DO(A) CANDIDATO(A)
		o dia 01/09/2017 , envelope (lacrado), com a seguinte documentação: a) 1 (uma) cópia do Currículo gerado pela Plataforma Lattes , devidamente comprovado e ANEXO IV , devidamente preenchido e assinado; c) 3 (três) cópias do Pré-Projeto
08/09/2017	Publicação da lista provisória dos candidatos que tiveram a inscrição aceita no Processo Seletivo.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar a lista provisória.
10/09/2017 a 11/09/2017	Recebimento do pedido de reconsideração dos candidatos que tiveram sua inscrição indeferida.	- ANEXO V. - Entregar na Coordenação do MPPGAV, das 14h às 17h, o pedido de reconsideração, em duas vias, podendo ser pessoalmente ou por meio de procurador.
13/09/2017	Publicação da lista dos candidatos que tiveram a inscrição homologada, após pedidos de reconsideração.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar a lista de inscrições homologadas.
15/09/2017	Divulgação das salas onde serão realizadas as provas.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav). Será divulgado no Mural da Coordenação.
18/09/2017	Realização de Provas Escritas: Manhã: 9h às 12h – Prova escrita de conhecimentos específicos; Tarde: 14h às 17h – Prova escrita sobre conhecimento em Línguas Estrangeiras (Inglês/Espanhol)	.Realizar as provas
22/09/2017	Publicação do resultado provisório das provas (específica/Línguas Estrangeiras)	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar a lista provisória. .Será publicado no Mural da Coordenação
25/09 a 26/09/2017	Recebimento do pedido de reconsideração das provas escritas (específica/Línguas Estrangeiras)	Entregar na Coordenação do MPPGAV, das 14h às 17h, o pedido de reconsideração, em duas vias, podendo ser pessoalmente ou por meio de procurador

DATAS	EVENTO NO MPPGAV	ATIVIDADE DO(A) CANDIDATO(A)
29/09/2017	Publicação dos resultado definitivo das provas escritas (específicas/Línguas Estrangeiras), após julgamento dos pedidos de reconsideração.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) , para verificar a lista.
29/09/2017 a 09/10/2017	Seleção dos pré-projetos por linha de pesquisa.	- Aguardar resultado.
10/10/2017	Publicação do resultado provisório da análise dos pré-projetos.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar a lista provisória.
11/10/2017 a 13/10/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos que tiveram seu pré-projeto indeferido.	- ANEXO V. Entregar na Coordenação do MPPGAV, das 14h às 17h, o pedido de reconsideração, em duas vias, podendo ser pessoalmente ou por meio de procurador.
16/10/2017	Publicação da lista definitiva dos candidatos que tiveram seu pré-projeto aceito, após pedidos de reconsideração.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar a lista definitiva. Será divulgado no Mural da Coordenação.
17/10/2017	Divulgação do dia/hora/local das entrevistas	Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar a o dia/hora/local das entrevistas. Será divulgado no Mural da Coordenação
19/10/2017 a 27/10/2017	Realização das entrevistas.	-Comparecer no dia/hora/local previamente divulgados na página do MPPGAV.
31/10/2017	Publicação do resultado provisório das entrevistas.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar listas provisórias.
01/11/2017 e 03/11/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos sobre resultado provisório das entrevistas.	- ANEXO V Entregar na Coordenação do MPPGAV, das 14h 17h, o pedido de reconsideração, em duas vias, podendo ser pessoalmente ou por meio de procurador.
09/11/2017	Publicação do resultado definitivo das entrevistas, após julgamento dos pedidos de reconsideração.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar a lista definitiva.
13/11/2017 a 17/11/2017	Análise de Currículos.	Aguardar resultado.
20/11/2017	Publicação do resultado provisório das análises de Currículos.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar listas provisórias.
21/11/2017 a 22/11/2017	Pedidos de reconsideração dos candidatos sobre resultado provisório das análises de Currículos.	ANEXO V Entregar na Coordenação do MPPGAV, das 14h 17h, o pedido de reconsideração, em duas vias, podendo ser pessoalmente

DATAS	EVENTO NO MPPGAV	ATIVIDADE DO(A) CANDIDATO(A)
		ou por meio de procurador.
24/11/2017	. Publicação do resultado definitivo da análise dos currículos, após julgamento dos pedidos de reconsideração	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar a lista definitiva. Será publicado no Mural da Coordenação.
27/11/2017 a 08/12/2017	Solicitação de recurso do Processo Seletivo 2017, a ser julgado pela Comissão do Processo Seletivo e homologado pelo Colegiado do MPPGAV.	- ANEXO VI. - Entregar na Coordenação do MPPGAV, das 14h às 17h, o pedido de recurso, em duas vias, podendo ser pessoalmente ou por meio de procurador.
12/12/2017	Reunião do Colegiado para homologar o Resultado Final do processo Seletivo 2017	Aguardar resultado
14/12/2017	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo 2017.	- Acessar a página do MPPGAV (www.ufpb.br/pos/mppgav) e verificar o resultado Final.
02/03/2018 a 03/03/2018	Matrícula Institucional	Na Secretaria do MPPGAV, nos horários de 9 h às 12h e 14h às 12h

XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula prévia nas disciplinas no período constante no calendário escolar do MPPGAV, divulgado na página do Curso - <http://www.ufpb.br/pos/mppgav>

14.2 – A Comissão de Seleção poderá convocar suplentes em caso de desistência de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) desde que obedecida à ordem de classificação.

14.3 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as) somente estarão aptos para matrícula após a homologação do resultado pelo Colegiado do MPPGAV e pelo Conselho de Centro do Centro de Educação, ambos da UFPB.

14.4 – Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

Anexo 01 - Requerimento de inscrição

Anexo 02 - Conteúdo/ Referências sugeridas.

Anexo 03 - Modelo de Pré-Projeto de Pesquisa.

Anexo 04 - Tabela de Avaliação do Currículo Lattes

Anexo 05 - Modelo de Formulário de Pedido de Reconsideração

Anexo 06 - Interposição de Recursos

Anexo 07 - Formulário para colar no envelope

Anexo 08 - Requerimento de atendimento especial para realização de provas

Anexo 09 - Formulários de autodeclararão

14.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

14.6 - Este Edital entra em vigor na data da sua publicação

João Pessoa, 28/07//2017

Prof.^a Dra.Edineide Jezine
Coordenadora do MPPGAV/CE/UFPB

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O texto deve ser digitado, impresso, datado, assinado, digitalizado, para ser anexado quando solicitado na Inscrição.

Ilm^a. Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior do Centro de Educação da UFPB.

Eu, _____ CPF _____,

Servidor Técnico Administrativo da Instituição _____, venho requerer a V.S^a, minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, para a linha de pesquisa: _____ do MPPGAV.

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no **Edital nº 02/2017**, que rege este processo seletivo e que estou de acordo com as mesmas.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

CONTEÚDOS/REFERÊNCIAS

BURLAMAQUI, Marco Guilherme Bravo. Avaliação e Qualidade na Educação Superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. In: **Estudos em Avaliação Educacional**, v. 19, n. 39, jan./abr. 2008. PP. 133 – 154. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1422/1422.pdf>

DOURADO, Luiz Fernandes. **Políticas e Gestão da Educação Superior no Brasil**: múltiplas regulações e controle. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação. São Paulo: ANPAE, 2011. p. 53-65. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/rbpae/article/view/19967/11598>

1 OLIVEIRA, João Ferreira de, FERREIRA, Adriano de Melo ET MORAES, Karine Nunes de. “ A Política e a Cultura de Inovação na Educação Superior no Brasil” In CATANI, Afrânio Mendes ET OLIVEIRA, João Ferreira (org.) **Educação Superior e Produção do Conhecimento**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2015.

SANTOS, Boaventura de Sousa Santos. **A Universidade no Século XXI**: Para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/bss/documentos/auniversidadedosecXXI.pdf>

VELOSO, Tereza Christina Mertens Aguiar; NOGUEIRA, Patrícia Simone; DA LUZ, Jackeline Nascimento Noronha. **Políticas Públicas de Acesso na Educação Superior**: uma análise a partir dos indicadores da realidade. **Interfaces da Educação Superior no Brasil**. Curitiba: Editora CRV. 2014. p.121-136. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-40772013000300011

ANEXO III

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

1. Capa. Deve ser feito conforme o modelo a seguir.

1. Título. O título deve ser curto, claro, objetivo. Deve ser pertinente ao tema e com indicação da linha de pesquisa em que pretende se inserir.

2. Apresentação. Expõe suas experiências pessoais e profissionais mais significativas, caso tenham relação com o tema. Explica a motivação pelo assunto a ser pesquisado.

3. Justificativa. Introduce o tema e especifica sua importância social e relevância científica.

4. Objeto da pesquisa. Expõe claramente o tema e o foco a ser pesquisado e constrói a problemática (problematização) a ser investigada. Deve conter os subitens abaixo:

4.1. Objetivo geral.

4.2. Objetivos específicos.

5. Fundamentação teórica. Contempla teóricos, através de uma revisão bibliográfica, que trabalham sobre o tema e o problema a ser investigado.

6. Metodologia. Define como o candidato pretende desenvolver sua pesquisa, a partir da descrição dos procedimentos metodológicos e estratégias de ações.

7. Cronograma de trabalho.

8. Bibliografia. Deve fazer referência apenas aos textos mencionados no pré-projeto.

9. Apresentação gráfica. Imprimir em papel A4, fonte 12, Times New Roman, espaço 1,5. Deixar 3,0 cm para a margem esquerda e 2,5 cm para as demais. Não encadernar.

10. Número de páginas. Até 15 (quinze) páginas, devendo contemplar todos os itens acima. A capa não é contada no número total de páginas.

Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) para cada item abaixo relacionado. A pontuação final será a média obtida.

(Modelo para a capa)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E
AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV**

CPF: _____

Título do Pré-Projeto

Pré-projeto apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior /Mestrado Profissional - MPPGAV como requisito básico para candidatura ao Processo Seletivo 2017, inscrito na Linha (colocar o nome da Linha de Pesquisa que concorre)

**JOÃO PESSOA - PB
2017**

ANEXO IV
TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

A tabela deve ser , impressa, datada, assinada

Nome do(a) candidato(a):	
Seção I: Títulos	
Título	Pontos
Certificado de Curso de Especialização: a) Na área de Educação - 20 pontos, limitado a um único certificado. b) Nas demais áreas - 15 pontos, limitado a um único certificado. c) Diploma de Mestrado - 25 pontos, limitado a um único diploma.	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I	
Sessão II – Experiência Profissional	
Experiência Profissional (últimos cinco anos)	Pontos
Exercício técnico-profissional em Instituições <u>Públicas</u> de Educação Superior - 5 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses.	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional - 2 pontos para cada 40 horas limitado a 10 pontos.	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II	
Sessão III – Produção Intelectual	
Produção bibliográfica (publicadas nos últimos cinco anos)	Pontos
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (0,5)meio ponto por capítulo - limite de 2 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 ponto por artigo - limite de 4 pontos).	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 ponto).	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com registro ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	
Relatório Técnico de Atividades Institucionais (04 pontos por atividade/ano).	
TOTAL DE PONTOS GERAL	

João Pessoa, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V
FORMULÁRIO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Curso, no período estipulado para cada fase.

ETAPAS:

- () Inscrição
- () Análise do Pré-Projeto
- () Entrevista
- () prova escrita em conhecimentos específicos
- () prova de conhecimentos em Língua Estrangeira

Justificativa do(a) candidato(a)

Nome do(a) candidato(a) _____

CPF: _____

Data: ____/____/____

Obs.: Não será concedido o PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO sem a identificação do (a)candidato(a).

ANEXO VI
FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Preencher e entregar pessoalmente ou por procurador na Secretaria do Curso, no período estipulado para cada fase.
Justificativa do(a) candidato(a)
Nome do(a) candidato(a) _____
CPF: _____
Data: ____/____/____
Obs.: Não será conhecido o PEDIDO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO sem a identificação do (a) candidato(a).

ANEXO VII
FORMULÁRIO PARA COLAR NO ENVELOPE
Atenção: As informações deverão ser digitadas, não escritas à mão.

CPF:
NOME:
LINHA DE PESQUISA:

ANEXO VIII
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

Observações: O candidato deverá especificar a condição especial necessária e anexar justificativa. O texto deve ser digitado, impresso, datado, assinado, digitalizado, para ser anexado quando solicitado na Inscrição.

Eu, _____, RG _____ e CFP

...

Data:

Assinatura:

ANEXO IX

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

Observações: Após escolher o formulário específico o candidato deverá digitá-lo, imprimi-lo, datá-lo, assiná-lo, digitalizá-lo, para anexá-lo eletronicamente na Inscrição.

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 1.3 do EDITAL 002/2017 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo indígena _____ para o fim específico de atender ao item 1.3 do EDITAL 02/2017 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro, para o fim específico de atender ao item 1.3 do EDITAL 002/2017 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB

Eu _____, RG _____, CPF _____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade _____, para o fim específico de atender item 1.3 do EDITAL 002/2017 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: